



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019 -  
LOTE 04**

Recorrente: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrarrazão: BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 017/2019 - LOTE 04: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**".

Com base nos documentos encaminhados presentes no Processo Administrativo nº 010.167/2019, **ratifico a decisão da Pregoeira**, devendo ser mantida como vencedora do certame a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, visto que a mesma atendeu ao edital, cotando produto em qualidade e desempenho superior ao mínimo especificado em edital, com o melhor valor da disputa, abaixo do estimado no processo.

Não assiste razão as alegações da recorrente HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que por inconformismo com a perda da disputa tenta induzir essa gestão ao erro ao desclassificar proposta mais vantajosa economicamente e também em qualidade do produto ofertado.

Ressalta-se que, tecnicamente abordando a questão, as ataduras confeccionadas em tecido 100% algodão possuem alta resistência, bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão quando comparada a ataduras de composição mista com fios de algodão + fios sintéticos como elastano, poliéster etc, contudo, por isso possuem maior valor agregado de mercado. Porém, a empresa vencedora ofertou pelo melhor preço da disputa um produto de qualidade superior ao mínimo estabelecido em edital, o que não teria sentido algum proceder em sua desclassificação, principalmente primando pelos princípios de vinculação ao edital, competitividade, vantajosidade econômica e interesse público.

Desta forma, **defino o que segue abaixo:**

- Quanto RECURSO DA EMPRESA HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela improcedência do mesmo, determinando que seja mantida a classificação da empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

Segue ao Setor de Licitações para que dê continuidade ao processo licitatório conforme edital.

São Mateus, ES, 29 de Agosto de 2019.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde